



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo n°.: 2020/000060

### 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Contratação de empresa especializada em consultoria para licitações

### 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

A Constituição Federal de 1988 institui em seu art. 37 inciso XXI que – “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei 8666/93 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Esta em seu parágrafo único do art. 1º estabelece que, “Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”

O CRCSC por ser uma autarquia federal pertencente à administração indireta deve, portanto, obedecer às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e para tanto, o colaborador envolvido na contratação pública necessita estar atento aos entendimentos consolidados na doutrina e nos tribunais, às boas práticas de outros órgãos e entidades e às questões atuais que surgem nesse âmbito.

A aquisição em questão é uma ferramenta que contém um vasto banco de dados com legislação, produção jurídica e materiais voltados ao assunto e que coloca à disposição da Administração, profissionais especializados na área, que auxiliarão no esclarecimento de questões práticas e que trarão segurança na tomada de decisões. Fornecem informações qualificadas que permitem melhores resultados na licitação facilitando as atividades diárias do setor.

Além de disponibilizar um portal de notícias com matérias atuais, relevantes e polêmicas e contar com suporte jurídico sobre Licitações e Contratos Públicos; a ferramenta possibilita acesso a todo o acervo de vídeos de palestras proferidas nos maiores eventos de contratação pública do país, realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webinars, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras, com o melhores e mais renomados palestrantes do país (Ministro Aroldo Cedraz, Ministro José Augusto Nardes, Ministro Benjamin Zymler, Joel de Menezes Niebuhr, Daniel Ferreira, Marcus Bittencourt,



Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Renato Fenili, Jair Santana, José Anacleto Abduch, Jonas Lima, Larissa Panko, entre inúmeras outras autoridades em matéria de contratação pública, no país).

Assim sendo, faz-se necessária a contratação do serviço de orientação jurídica a fim de disponibilizar aos agentes envolvidos no processo Licitatório apoio, orientação, capacitação e informação na área de Licitações e Contratos contribuindo para o melhor exercício de suas funções

**3. Quantidade a ser adquirida / contratada:**

1 assinatura

**4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:**

Sede do CRCSC, 01/09/2020

**5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:**

**Fiscal**

Nome: Eduardo Santos Oliveira

Matrícula: 282

**Fiscal substituto**

Nome: Pâmela Duart Araújo Parizotto

Matrícula: 307

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**

**A juntada de orçamentos é obrigatória.**

*Jhonatan Alberto Costa*  
Coordenador de Infraestrutura

Florianópolis, 20 de agosto de 2020

**RES: Proposta Zênite**

Marcio Jose Ferreira &lt;marcio.ferreira@zenite.com.br&gt;

Qui, 03/09/2020 11:51

Para: Pamela Parizotto - CRCSC &lt;licitacao1@crcsc.org.br&gt;



1 anexos (441 KB)

Proposta CRC SC.pdf

Sra. Pâmela,

Ficamos felizes em poder iniciar esta parceria.

Encaminho a proposta apresentando as condições de contratação, bem como o detalhamento de cada produto e seus benefícios.

As soluções objeto da presente proposta devem ser entendidas como singulares, técnicas, intelectuais e especializadas.

A Zênite, em mais de 30 anos de intensa atuação na área da contratação pública, é reconhecida como empresa notoriamente especializada. A confiança que decorre da sua experiência e desempenho, justifica a contratação da Zênite por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

Para a instrução do processo, justificativa da inexigibilidade e a comprovação da notória especialização da Zênite, [CLIQUE AQUI](#) e tenha acesso ao site através da senha znt@8666.

A descrição completa das soluções pode ser consultada através do acesso ao **Portfólio**.

Já solicitei que seja atualizado o cadastro, e posteriormente encaminharei uma proposta em seu nome, ou invés da Sra. Flávia.

Atenciosamente,

**Márcio Ferreira***Consultor Comercial de Produtos*[marcio.ferreira@zenite.com.br](mailto:marcio.ferreira@zenite.com.br)

Fone: (41) 2109-8672

Whatsapp: 41 987383412



**COTAÇÃO ZÊNITE 2.0**

Pesquise preços públicos com rapidez e segurança.

[www.cotacaozenite.com.br](http://www.cotacaozenite.com.br)



De: Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)>  
 Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:39  
 Para: Marcio Jose Ferreira <[marcio.ferreira@zenite.com.br](mailto:marcio.ferreira@zenite.com.br)>  
 Assunto: RE: Proposta Zênite

Bom dia,

Gostariamos de um pacote com 12 orientações.

Atenciosamente,



Pâmela Duart Araújo Parizotto  
 Auxiliar Administrativo  
 +55 (48) 3027-7003  
[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-716



De: Marcio Jose Ferreira <[marcio.ferreira@zenite.com.br](mailto:marcio.ferreira@zenite.com.br)>  
 Enviado: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:32  
 Para: Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)>  
 Assunto: Proposta Zênite

Bom dia Sra. Pâmela, como vai?

A Sra. entrou em contato conosco ontem solicitando uma proposta para o serviço de Orientação por Escrito da Zênite, antes de lhe encaminhar essa proposta, até para que seja uma proposta dentro da necessidade do CRS-SC, gostaria de verificar qual a quantidade de orientações acreditam que usariam ao longo de 12 meses, pois trabalhamos com os seguinte pacotes 06/08/10/12/18/24/30/50.

Aguardo seu retorno para o envio da proposta.

Atenciosamente,

## Márcio Ferreira

Consultor Comercial de Produtos

[marcio.ferreira@zenite.com.br](mailto:marcio.ferreira@zenite.com.br)

Fone: (41) 2109-8672

Whatsapp: 41 987383412



**COTAÇÃO  
ZÊNITE 2.0**

Pesquise preços públicos  
com rapidez e segurança.

[www.cotacaozenite.com.br](http://www.cotacaozenite.com.br)

The advertisement features a dark, textured background on the left side. On the right, there is a circular icon containing a magnifying glass. To the right of the icon, the text "COTAÇÃO ZÊNITE 2.0" is displayed in a bold, sans-serif font. Below this, the text "Pesquise preços públicos com rapidez e segurança." is written in a smaller font. At the bottom, the website address "www.cotacaozenite.com.br" is underlined.



## PROPOSTA COMERCIAL



CURITIBA, 4 de setembro de 2020  
Att: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO - Fone: 4830277007  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

Prezados Senhores,

Com mais de 30 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

### SOLUÇÕES PROPOSTAS

Produto	Qtde	Total
ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ	012	7.074,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 7.074,00</b>

Esta proposta é válida até: 04/10/20

### EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para confirmar a contratação das soluções Zênite, é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização (nota de empenho, autorização de fornecimento ou contratação de serviços/compras), devidamente assinado para o e-mail [marcio.ferreira@zenite.com.br](mailto:marcio.ferreira@zenite.com.br).

### CONDIÇÕES GERAIS

As soluções Zênite podem ser comercializadas individualmente. Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os valores correspondem a assinaturas pelo período de 12 meses. Acaso trate-se de uma contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo "Observações" ou na



própria "Descrição do produto", sendo que os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Se a proposta considera soluções eletrônicas, informamos que os acessos às ferramentas eletrônicas são monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

A descrição dos produtos/soluções eletrônicas constam no Portfólio de Produtos, fazendo parte integrante desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessado pelo link: **Portfólio**. O referido documento contém a descrição de todas as soluções ofertadas pela Zênite, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

O envio da presente proposta não significa a concordância a condições de termo de referência ou projeto básico enviado, sendo necessário a manifestação expressa da Zênite de aceitação de seus termos.

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da Zênite, bem como a documentação de habilitação neste link: **Dados Cadastrais**, com a senha **ZNT2109**.

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO



### Orientação por Escrito EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na condução dos processos de contratação pública, muitas são as dúvidas, as polêmicas e as dificuldades enfrentadas pelo agente público. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta.

A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

Ao contratar o serviço de Orientação por Escrito, o contratante adquire o direito de usufruir um número determinado de consultas, de acordo com o plano escolhido e durante o período de vigência, que, em regra, é de 12 meses.

O objeto do contrato não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global, conforme o plano contratado. É de responsabilidade da Zênite manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo



fixo dessa estrutura em disponibilidade. Cabe ao contratado solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano.

O número de Orientações contratado deverá ser utilizado durante a vigência contratada. Caso as Orientações não sejam utilizadas dentro do período de vigência, não existe qualquer direito remanescente a usufruir tais consultas ou ao ressarcimento destas, tampouco a possibilidade de realizá-las no novo período contratual decorrente de prorrogação ou de novo contrato.

Neste serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação deste serviço, em todas as suas modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança e quaisquer outros documentos administrativos e judiciais, bem como a realização de cálculos ou revisões de cálculos de planilhas de formação de preços.

Em relação às estatais, a orientação responde dúvidas objetivas envolvendo seus processos de contratação, conforme art. 28 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e respectivos regulamentos. Quanto às negociações/parcerias/arranjos comerciais/outros envolvendo diretamente os bens e serviços comercializados pelas estatais, bem como oportunidades de negócio, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 28, a análise da Consultoria terá em vista, exclusivamente, avaliar a inaplicabilidade do regime ordinário de contratação. Portanto, os serviços de orientação por escrito não abarcam as relações exclusivamente privadas, atinentes às atividades negociais da estatal (tais como: transformações societárias, parcerias/consórcios entre estatais e/ou privados, entre outros).

As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores (pregão), Lei nº 12.462/2011 (regime diferenciado de contratações), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades. Não constituem objeto das Orientações os questionamentos sobre concessão de serviços públicos, infraestrutura, parcerias público-privadas, bem como regime jurídico incidente nas relações entre OSCIPs ou Organizações Sociais e a Administração Pública (Lei nº 9.790/1999 e Lei nº 9.637/1998, respectivamente).

A formalização da contratação ocorrerá por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais. Na sequência, será emitida a nota fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos da contratante, vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério da contratante aceitar e adotar as providências sugeridas.

Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação.

Nas situações em que se verificar a necessidade de utilizar mais de uma Orientação do plano de serviços, seja por envolver temas distintos, seja por apresentar mais de três perguntas, a Zênite entrará em contato com o cliente, de forma prévia à elaboração da resposta, para cientificá-lo do desconto e confirmar seu interesse.

Por meio deste serviço, o cliente formula suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br), mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, recebe a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente o cliente.





A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).

**Márcio José Ferreira**  
Consultor Comercial de Produtos  
marcio.ferreira@zenite.com.br  
Fone: 4121098666

Fone:

**ZENITE**  
**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**  
Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR  
**Fone: (41) 2109-8666**  
CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Inscrição Estadual: 1019805618

**Dados Bancários:**

**BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X**  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2**  
**SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8**  
**BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7**  
**BRADESCO: Agência: 2559- | Conta Corrente: 26622-1**

**RE: Central de Assinaturas - SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÕES JML**

Marcio Lima &lt;marcio.lima@jmlgrupo.com.br&gt;

Qui, 03/09/2020 11:30

Para: Pamela Parizotto - CRCSC &lt;licitacao1@crcsc.org.br&gt;

Não fazemos mais orientações por telefone.

Por que tomamos esta decisão?

*“Orientações por escrito podem ser utilizadas em pareceres, justificativas, embasamento de contratos e processos licitatórios ao contrário da um orientação por telefone, que pode até gerar interpretações errôneas do que foi solicitado e o órgão ser prejudicado por conta disso.”*

*Hoje entendemos que as orientações por escrito geram muita mais segurança tanto para entidade quanto para a empresa.*

Outra observação que gosto de colocar também é que a cada solicitação de orientação a entidade pode fazer até 4 perguntas pertinentes ao tema.

**Avalie AQUI o meu atendimento.**Atenciosamente,  
**Marcio Lima**

Comercial

Tel: 41 3595.9980 / 41 9.9725.0943

Central de relacionamento: 41.3595.9999 | [marcio.lima@jmlgrupo.com.br](mailto:marcio.lima@jmlgrupo.com.br) | [www.jmlgrupo.com.br](http://www.jmlgrupo.com.br)

---

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>  
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:09  
Para: Marcio Lima <marcio.lima@jmlgrupo.com.br>  
Assunto: RE: Central de Assinaturas - SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÕES JML

Márcio,

A proposta inclui orientação jurídica por telefone? ou somente on-line?

Atenciosamente,

Pâmela Duarte Araújo Parizotto  
Auxiliar Administrativo  
+55 (48) 3027-7003  
[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

---

De: Marcio Lima <[marcio.lima@jmlgrupo.com.br](mailto:marcio.lima@jmlgrupo.com.br)>  
Enviado: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 10:37

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Central de Assinaturas - SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÕES JML



Prezados(es) bom dia!

Conforme solicitação, estou enviando em anexo proposta comercial referente a Orientações Jurídicas por Escrito JML.

**Vantajosidades para CRC -SC:**

1. Valor mais em contato do mercado (R\$ 7.200,00)
2. 3 cursos gratuitos EAD's JML a escolha do cliente (<https://ead.jmlgrupo.com.br/>)
3. Acesso gratuito e exclusivo as nossas plataformas:

**PESQUISA BRASIL: INTELIGÊNCIA ONLINE EM COMPRAS:**

Novidade: Todo acervo da JML em Contratações em um único lugar – sistema inteligente, assertivo e dinâmico de pesquisa.

<https://pesquisabrasil.jmleventos.com.br/>

**RJML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIGITAL:**

Acervo completo desde 2006 em plataforma de pesquisa (com edições trimestrais do ano - na plataforma e em forma de e-book exclusivo).

<https://rjml.jmlgrupo.com.br/>

**WEB Licitações e Contratos Administrativos:**

Banco de dados e informações virtuais disponíveis na internet.  
Acesso anual.

<https://www.webjml.com.br/>

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

**Avalie AQUI o meu atendimento.**

Cordialmente,  
**Marcio Lima**

Comercial  
Tel: 41 3595.9980 / 41 9.9725.0943

Central de relacionamento: 41.3595.9999 | [marcio.lima@jmlgrupo.com.br](mailto:marcio.lima@jmlgrupo.com.br) | [www.jmlgrupo.com.br](http://www.jmlgrupo.com.br)

De: Central de Assinaturas - JML <[formularios@agenda.jml.com.br](mailto:formularios@agenda.jml.com.br)>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Agradecemos seu interesse nos produtos e serviços da JML.

Seu formulário de solicitação foi direcionado corretamente para que o departamento responsável possa promover o atendimento de suas necessidades de maneira personalizada.

Adicionalmente, informamos que os dados digitados no formulário foram gravados com segurança em nosso banco de dados.

Agradecemos seu contato e informamos que a Central de Relacionamento JML está trabalhando para lhe oferecer um breve retorno.

Atenciosamente,

Central de Relacionamento JML.

**Opção:** SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÕES JML

**Órgão, entidade, ou pessoa física:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**Telefone:** (48) 3027-7003

**E-mail:** [licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)

**Mensagem Adicional:**

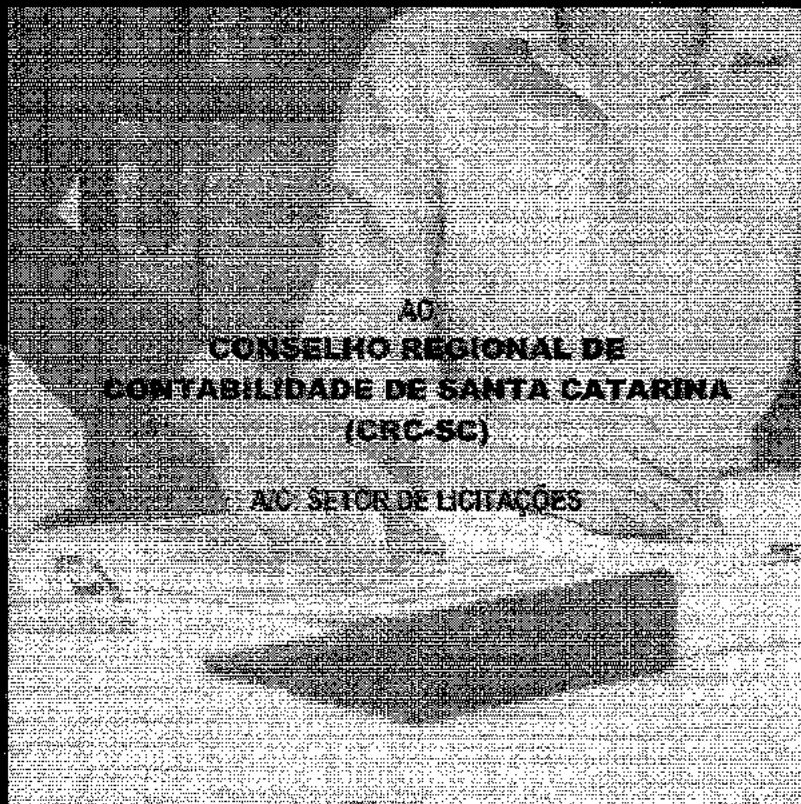
GOSTARÍAMOS DE RECEBER UM ORÇAMENTO DA FERRAMENTA DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA PARA LICITAÇÃO E SABER QUE TIPOS DE SERVIÇOS A PLATAFORMA ENGLOBA.



# JML

GRUPO

PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA



**PROPOSTA COMERCIAL - PLANO 02 + 14**



# JML

REGISTRAÇÃO • EDUCADO • CREDENCIAMENTO



# JML

CONSULTORIA • PROFISSIONAL • PRODUTOS



# JML

SOLUÇÕES • APLICATIVOS • SOFTWARE



AO  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CRC-SC)**  
 A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

Finalis: 03 de setembro de 2020

**PROPOSTA COMERCIAL**

PLANO 02 + 14

PRODUTOS & SERVIÇOS	VALOR TOTAL
<p><b>ORIENTAÇÕES POR ESCRITO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Orientações objetivas em Licitações, Contratos e Direito Administrativo, limitada em 12 (doze) consultas/perguntas + 3 (três) consultas cortesia total de 15 (quinze) consultas, durante a vigência da assinatura*</li> </ul>	<p>De  <b>R\$ 15.800,00</b>                      (Quinze mil e oitocentos reais)</p>
<p><b>RJML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIGITAL: CORTESIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acervo completo desde 2008 em plataforma de pesquisa (com edições trimestrais do ano - na plataforma e em forma de e-book exclusivo).</li> </ul>	<p>Por  <b>R\$ 7.200,00</b>                      (Sete mil e duzentos reais)</p>
<p><b>PESQUISA BRASIL - INTELIGÊNCIA ONLINE EM COMPRAS: CORTESIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Banco de dados e informações virtuais disponíveis na internet.</li> </ul>	
<p><b>WEB LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: CORTESIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Banco de dados e informações virtuais disponíveis na internet.</li> <li>✓ Acesso anual.</li> </ul>	



**ASSINANTES DO PLANO 02 + 14:**

**CORTESIA**

30 (três) inscrições cortesia em EAD JML.  
 O Acervo Eletrônico Extra pelos EADs tradicionais, com validade para os 10 e 20 dias de acesso, no portal da JML em data efetiva de contratação, podendo ser utilizado durante os 12 meses da vigência do contrato. A CORTESIA não é válida para Congressos, Feiras Nacionais e Cursos de Extensão ou programas especiais (Lives ou Workshops ao vivo) com carga horária igual ou superior a 2h.

**PREÇOS INDIVIDUAIS QUE COMPÕEM O PLANO 02 + 14**

PRODUTOS & SERVIÇOS	VALOR TOTAL
<p><b>ORIENTAÇÕES POR ESCRITO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 12 (doze) Orientações objetivas em Licitações, Contratos e Direito Administrativo.</li> </ul>	<p><b>R\$ 7.200,00</b>                      (Sete mil e duzentos reais)</p>
<p><b>PESQUISA BRASIL: INTELIGÊNCIA ONLINE EM COMPRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Novidade: Todo acervo da JML em Contratações em um único lugar – sistema inteligente, assertivo e dinâmico de pesquisa.</li> </ul>	<p><b>R\$ 5.900,00</b>                      (Cinco mil e novecentos reais)</p>
<p><b>RJML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIGITAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acervo completo desde 2006 em plataforma de pesquisa (com edição trimestral do ano – na plataforma e em forma de e-book exclusivo).</li> </ul>	<p><b>R\$ 1.200,00</b>                      (um mil e duzentos reais)</p>
<p><b>WEB Licitações e Contratos Administrativos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Banco de dados e informações virtuais disponíveis na internet.</li> <li>✓ Acesso anual.</li> </ul>	<p><b>R\$ 1.500,00</b>                      (um mil e quinhentos reais)</p>



## ESPECIFICAÇÕES DO PLANO 02+14

### ORIENTAÇÕES POR ESCRITO: (orientações objetivas em Licitações, Contratos e Direito Administrativo):

- ✓ A JML disponibiliza aos clientes orientações objetivas especializadas em Direito Administrativo, com ênfase em Licitações e Contratos (licitações, contratos, convênios, dispensa, inexigibilidade, concessões e permissões da Administração Pública, entre outras), auxiliando a Administração Pública e os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S” – na solução de diversos problemas afetos a essa área;
- ✓ Possui equipe altamente especializada, com conhecimento teórico e prático sobre as necessidades da Administração Pública, nas três esferas de governo e, ainda, nos Serviços Sociais Autônomos, em especial no Sistema “S”;
- ✓ As orientações técnicas sempre explicitarão as posições atuais da doutrina especializada, bem como as das Cortes de Contas, no intuito de repassar ao cliente informações seguras;
- ✓ A assinatura dos planos corporativos tem vigência de 12 (doze) meses, a partir do mês de contratação, sendo limitado o número de orientações objetivas durante a vigência da contratação;
- ✓ O limite de orientações pode ser utilizado em até 12 (doze) meses, sem limitação mensal. As perguntas que não tenham sido realizadas no tempo temporal da assinatura (12 meses) não serão atualizadas para renovações;
- ✓ Para efeito de menção do limite de 12 (doze) orientações, as indagações formuladas com até 04 (quatro) questionamentos sobre o mesmo assunto serão computadas como única consulta;
- ✓ Serão computadas como orientações individuais quando os questionamentos tratarem de temas distintos e/ou excederem o limite máximo de 04 (quatro);
- ✓ O grande diferencial das Orientações JML está na qualidade técnica das respostas, sempre fundamentadas na doutrina especializada, jurisprudências e decisões das Cortes de Contas e com a supervisão técnica de profissionais com vasta experiência na matéria;
- ✓ As perguntas enviadas pelos clientes devem ser objetivas, claras e todas as informações devem ser repassadas pelo cliente por meio do sistema on-line. Excluem-se desse serviço técnica, análise de editais, minutos de contratos, atas, justificativas, mandado de segurança, impugnações, ou quaisquer documentos administrativos e judiciais;
- ✓ A assinatura não engloba as áreas de responsabilidade fiscal, orçamentária, contábil, arbitral, trabalhista, previdenciária, tributária, tampouco outras áreas afins ao Direito Administrativo;
- ✓ As perguntas devem ser formuladas por escrito e enviadas pela Área Resposta do Assinante, mediante uso de login e senha personalizados. As respostas serão encaminhadas em, no máximo, 30 (trinta) horas úteis, salvo as questões mais complexas, que demandam maior reflexão por parte da equipe da JML, ou quando houver mais de quatro perguntas;
- ✓ O assinante tem um banco de dados on-line de suas orientações, com ferramentas de pesquisa interativas e locais (por temas, número da orientação, nome do responsável, entre outras facilidades), tudo organizado para auxiliar seu dia a dia de trabalho.





- ✓ O cliente poderá enviar e acessar suas orientações por meio de dispositivos móveis, bem como ser comunicado por SMS assim que forem disponibilizadas as orientações na Área Restrita do Assinante.

**Acesse:** <https://orientacoes.jmlgrupo.com.br/>



ORIENTAÇÕES JML

**Administrativo,  
Licitações,  
Contratos,  
Gestão**




**PESQUISA BRASIL: INTELIGÊNCIA ONLINE EM COMPRAS**

- ✓ Há mais de 10 anos a JML tem se diferenciado pela inovação dos produtos e serviços postos à disposição dos agentes públicos e colaboradores do Sistema "S".
- ✓ A inovação é marca dos produtos online da JML: Web JML, Revista Online, Sistema "S" e o recente EAD JML, que é único nesse segmento.
- ✓ Seguindo essa tendência, o corpo técnico da JML idealizou mais um desafio, qual seja a criação de um banco de conhecimento inteligente, que de forma assertiva e intuitiva resolvesse o problema do assessoramento, que hoje, dispõe de muita informação, mas pouco tempo para selecionar a melhor e mais segura para seu problema concreto.
- ✓ Já era notório que os serviços online da JML foram desenvolvidos e programados com a melhor ferramenta tecnológica e conteúdo técnico científico para o gestor das contratações públicas e do Sistema "S".
- ✓ Nessa linha surge o Pesquisa Brasil, sistema que reúne toda a legislação aplicável às licitações e contratações segmentada por assunto, sendo que para cada assunto há a vinculação das normas que versam sobre o tema, posição doutrinária e jurisprudencial majoritária e orientação da JML de forma direta, concisa, assertiva e que traduz a experiência e a expertise da JML Consultoria em identificar a necessidade e prioridade dos clientes. Assim, imagine que você precisa descobrir, de forma rápida e eficaz, qual norma disciplina um determinado assunto e qual a interpretação mais adequada ao dispositivo, bem como a visão da jurisprudência. É exatamente isso que você encontrará no Pesquisa Brasil. Além disso, o sistema disponibiliza modelos de checklist sobre: Pregão presencial e eletrônico, Pregão para sistema de registro de preços, concorrência, adesão a ata de registro de preço, gestão e fiscalização de contratos, contratação carta, dentre outros, seguindo as orientações dos órgãos de controle, com dicas da JML.
- ✓ Outro diferencial é o mecanismo de agenda, que permite aos profissionais que atuam nos processos licitatórios e na gestão dos contratos o correto controle e acompanhamento de prazos.



e etapas. E, ainda, exclusivo do PB JML é o sistema de AJUDA (quando o cliente não encontra) uma resposta para sua pesquisa, de forma interativa os consultores do JML fazem a busca e enviam via sistema de forma objetiva.

- ✓ O sistema é interativo, permitindo ao usuário salvar os checklists pesquisados, bem como catalogar os temas conforme sua relevância, permitindo a busca cada vez mais rápida e eficaz.
- ✓ **MÁXIMA EDUCAÇÃO CONTINUADA:** além de todas as funcionalidades acima, estão inclusos na assinatura do Pesquisa Brasil um acesso para até 3 (três) capacitações Ead JML.



**PesquisaBrasil**  
CONTRATOS E LICITAÇÕES

O QUE É O PESQUISA BRASIL?

## Solução para Administração Pública e Estatais

**RJML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIGITAL**

- ✓ O novo sempre faz parte da essência do Grupo JML! E quem nos acompanha sabe disso!
- ✓ Antecipar tendências, lançar inovações, implementar novas formas de transmitir conhecimento, reinventar a forma de trabalhar e capacitar com comprometimento e flexibilidade faz parte do nosso jeito de ser. Para nós, o futuro sempre foi o agora. Já somos on-line. E como as transformações não param, nunca vamos parar também. Prever ainda não é possível, mas fazer cada vez melhor é nossa obrigação e nosso comprometimento com os clientes e o mercado.
- ✓ Um dos produtos de maior sucesso do nosso Grupo é a Revista JML de Licitações e Contratos. Um material trimestral impresso e on-line, agora totalmente transformado – adaptado a todas as demandas e necessidades do momento pelo qual estamos passando.
- ✓ Apresentamos a vocês um novo formato... uma nova revista: 100% digital! Uma novidade que veio para ficar e transformar, respeitando aquilo que para você é mais importante: a nossa excelência e a produção do conteúdo com qualidade!





- ✓ A revista continua com a colaboração dos mais renomados juristas, trazendo ainda mais relevância e coerção com um rico acervo que, desde 2006, tem o compromisso de auxiliar e gerir no processamento correto das contratações.
- ✓ A revista pode ser contratada individualmente ou na composição de outros planos de assinatura.
- ✓ A publicação continua a cada três meses e traz novas seções a cada mês. Assim, esse acervo ficará ainda mais atualizado para que o seu trabalho seja ainda mais efetivo e assertivo!
- ✓ Estamos aqui por vocês e para vocês, acompanhando de perto todos as mudanças decorrido em constante movimento e levando o que há de mais novo sobre a legislação e as orientações das órgãos de controle.

Saiba mais [www.revistajml.com.br](http://www.revistajml.com.br)

### **WEB JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:**

- ✓ A WEB JML é um dos mais completos portais de país sobre Licitações e Contratos, aliando qualidade e segurança dos materiais veiculados à interatividade e modernidade das ferramentas de TI.
- ✓ Reúne todo o material veiculado na Revista JML e apresenta as seguintes facilidades ao assinante: busca avançada (por seção, título, tema, autor e edição) e busca organizada pelo índice alfabético; além de contar com a WEB Complementar, que consiste em um seleto acervo de legislação, julgados dos Tribunais, Acórdãos e Informativos do TCU organizados por temas; Orientações Normativas da CGU; tudo disponível na íntegra, tanto para leitura quanto para impressão.
- ✓ Todas as seções são atualizadas periodicamente, passando por um rigoroso controle da equipe da JML Consultoria. Ainda, a WEB possui um sistema integrado com o serviço de elaboração de Orientações da JML, caso o cliente também seja assinante deste pacote.
- ✓ A WEB JML dispõe das melhores e mais modernas ferramentas de TI, o que possibilita acesso rápido, agilidade e facilidade de navegação, disponíveis também nos dispositivos móveis.
- ✓ A JML é a empresa, neste segmento, que mais prioriza pela inovação de seus produtos e serviços, lançando, constantemente, novas seções e facilidades para seus clientes.
- ✓ Acesse: [www.webjml.com.br](http://www.webjml.com.br)



## **DADOS BANCÁRIOS E DOCUMENTAÇÕES**

O pagamento deve ser efetuado em favor da **MENDES & LOPES, PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS**, mediante depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 0907, Op. 003, c/c 161-5, após apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura. Certidões e documentações no portal: [www.jmieventos.com.br](http://www.jmieventos.com.br).

### **DADOS GERAIS DA EMPRESA**

Razão Social: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.  
 Endereço: Rua Mandaguapu, 534 – Sobre Loja - Bairro: Emiliano Perнета  
 Telefone: 41 3595 9999/9994  
 CNPJ: 07.777.721/0001-51  
 I.E.: 90366836-80  
 I.M.: 67909  
 SICAF: 1385100

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Marcio Lima – Assinaturas, Produtos e Serviços

Atendimento Direto: (41) 3595 – 9988 / Fax (41) 3595 – 9953 / WhatsApp 41 9 9725-0943

Estamos também disponíveis através da Central de Relacionamento JML (41) 3595 9999 – de segunda a sexta – das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h (horário de Brasília) ou pelo portal: [www.jmlgrupo.com.br](http://www.jmlgrupo.com.br)

Re: RES: Proposta Sollicita Nº: 20909/2020

Juliana Grille <juliana.grille@negociospublicos.com.br>

Qui, 20/08/2020 10:03

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>



6 anexos (7 MB)

CERTIDÃO 4174\_20 EDITORA\_SOLLICITA\_assinado.pdf; DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO 4174-Editora MP.pdf; Método de trabalho.pdf; PROPOSTA CRC SC.pdf; Justificativa Contratação Sollicita 8.666.pdf; Justificativa Orientação Jurídica.pdf;

Bom dia Sr.<sup>a</sup> Pâmela,

Segue os seguintes documentos: *Carta de Exclusividade e validação da mesma, Método de trabalho que fala exatamente sobre cada ferramenta do Sollicita e Proposta enviada.*

Caso precise de mais alguma certidão pode baixar no LINK:

[https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/Documentos?p\\_idEmpresa=4](https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/Documentos?p_idEmpresa=4)

Sigo à disposição.

Atenciosamente,



**JULIANA GRILLE**  
Consultora de Relacionamento

☎ (41) 3778 1737 | ☎ (41) 9 8711 4701

📧 juliana@sollicita.br    📧 sollicita@sollicita.br    📧 sollicita@sollicita.br  
 📧 @sollicita    📧 @sollicita

Em 20/08/2020 09:33, Pamela Parizotto - CRCSC escreveu:

Bom dia Juliana,

Consegues me encaminhar a documentação para aquisição do Software Sollicita?

Preciso da atestado de exclusividade, orçamento e informações gerais sobre o Software.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,



**Pâmela Duarte Araújo Parizotto**

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





APRESENTAÇÃO SOLLICITA



## Sollicita

O Sollicita é uma solução completa, além de um portal de notícias com matérias atuais, relevantes e polêmicas, conta com suporte jurídico sobre Licitações e Contratos Públicos. A solução foi desenvolvida para sanar de maneira dinâmica, as principais dúvidas de agentes envolvidos em qualquer uma das fases inerentes à contratação pública. Fundamentação, tempo e segurança são as bases do Sollicita.

É formado por um corpo de consultores especialistas, aptos a orientar todos os setores da Administração Pública, com intuito de aumentar a eficiência administrativa, reduzindo dispêndios financeiros e otimizando o tempo burocrático.

Informações unificadas numa plataforma intuitiva, rápida e segura, integrando mais de 10 ferramentas, divididas entre orientação jurídica, capacitação, pesquisa e ferramentas de gestão.

## Benefícios exclusivos para assinantes Sollicita

- Maior portal de notícias sobre Contratação Pública e correlatos;
- Acesso a centenas de horas de vídeos e materiais de capacitação do grupo Negócios Públicos;
- Pesquisa otimizada para consultar Legislações pertinentes a Licitações e Contratos;
- Revistas digitais técnicas com conteúdo aprofundado sobre a área;
- Ferramentas que otimizam o trabalho do servidor público;
- Aplicativo para plataformas iOS e Android.



APRESENTAÇÃO SOLLICITA



## Especificidade das Ferramentas



### SOLLICITA PESQUISA

Os agentes responsáveis pelo processo de licitação necessitam estar atentos aos entendimentos consolidados na doutrina e nos tribunais, às boas práticas de outros órgãos e entidades e às questões atuais que surgem nesse âmbito. O **Sollicita Pesquisa** oferece, em um só lugar, um vasto banco de dados para pesquisa de conteúdo técnico, documentos, matérias, notícias e informações relevantes, economizando tempo e conferindo agilidade e segurança à atuação desses agentes, além de viabilizar a sua capacitação.

**Descrição:** Acesso a toda a base de dados do Sollicita, que contém Acórdãos e Decisões dos principais tribunais do país, Legislação, Manuais e Documentos produzidos por órgãos e entidades públicas das diversas esferas de governo, Conteúdo técnico-jurídico produzido pela equipe de Consultoria do Sollicita Orientações, artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, doutrina, jurisprudência comentada, vídeos, podcasts, material multimídia, tudo produzido por professores, autores e palestrantes renomados, além de todo o acervo técnico das Revistas Licicon, O Pregoeiro, Negócios Públicos e Governança Pública.

**Quem usa:** Pregoeiros, comissões de licitação, equipes de apoio, fiscais de contrato, gestores de contrato, assessores de gabinete, assessores jurídicos, membros do controle interno.



### SOLLICITA EDITAIS

A elaboração do principal documento da licitação nem sempre é tarefa singela. Embora a Administração possa servir-se de modelos pré-aprovados pela assessoria jurídica ou órgãos de controle interno, cada licitação contém peculiaridades a serem consideradas. O **Sollicita Editais** disponibiliza ampla base de editais, incluindo sistema de registro de preços, que possibilitarão à Administração tomar como parâmetro





## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



documentos já elaborados por outros órgãos e entidades, de todas as esferas, da Administração Pública direta e indireta, facilitando a análise do conteúdo dos seus próprios editais conforme cada situação concreta pesquisada. Vários editais em uma única ferramenta, acessíveis com uma pesquisa rápida e simples.

**Descrição:** Acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.

**Quem usa:** Setor de compras, setores requisitantes, pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação.



## SOLLICITA ORIENTAÇÕES

Na condução dos processos de licitações e contratos muitas são as dúvidas e as dificuldades, que inúmeras vezes são, inclusive, inéditas, e que precisam ser rapidamente solucionadas. As alterações legislativas e o volume de entendimentos dos órgãos de controle e da jurisprudência potencializam as polêmicas. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta. O **Sollicita Orientações** é um suporte valioso na tomada das decisões, porque é totalmente personalizado, atende à situação específica trazida pelo cliente, por meio da construção de uma solução. Cada solução é construída e é exclusiva, elaborada com qualidade pelo corpo jurídico exclusivo do Grupo. O corpo jurídico da consultoria do Grupo Negócios Públicos é composto por profissionais que acumulam anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação pública. Assim, o grupo está preparado para auxiliar a Administração na criação e condução das soluções necessárias para os mais complexos problemas vivenciados.

### Descrição:

- Contato telefônico
- Respostas Objetivas dentro de 04 horas úteis
- Pareceres Jurídicos dentro de 24 horas úteis
- Atendimento WhatsApp
- Orientações Técnicas



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



**Quem usa:** Pregoeiros, comissões de licitação, equipes de apoio, fiscais de contrato, gestores de contrato, assessores de gabinete, assessores jurídicos e outros agentes que atuam com contratação.

### **Das condições da prestação do serviço de Orientação Jurídica**

1. Da Orientação Jurídica. Consiste na prestação de serviços de orientação jurídica em matéria de Licitações e Contratos, por meio de atendimento escrito, telefônico ou *WhatsApp* com vistas ao saneamento de dúvidas objetivamente formuladas, em auxílio aos gestores e demais servidores atuantes na área de contratações públicas.

1.1.1. Os serviços de orientações jurídicas por meio de **atendimento escrito**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao site do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* (41) 9 8862-3426.

1.1.2 Os serviços de orientações jurídicas por meio de **atendimento telefônico**, poderão ser solicitados tanto diretamente via ligação telefônica (41) 3778-1737, quanto via aplicativo *whatsapp* (41) 9 8862-3426.

1.1.3 Os serviços de orientações jurídicas por meio de **atendimento WhatsApp**, poderão ser solicitados via aplicativo *whatsapp* no número (41) 9 8862-3426.

1.2. As temáticas demandadas via solicitação dos serviços de orientação jurídica, **deverão ser relacionadas às licitações e contratações da própria ENTIDADE CONTRATANTE**. Quando a equipe jurídica entender que não é adequado o referido questionamento, terá a liberdade de reiterar a informação via sistema, registrando a informação.

### 2. Do atendimento por escrito.

2.1. A Orientação por escrito observará os formatos Parecer Jurídico, Reposta Objetiva ou Orientação Técnica (quando a entidade contratar):

2.1.1. Considera-se **PARECER JURÍDICO** a resposta contendo o entendimento da Orientação Jurídica sobre o tema solicitado, elaborada com fundamentação aprofundada, contendo transcrições legal, doutrinária e jurisprudencial, quando pertinentes, de acordo com a complexidade da matéria e do volume de questionamentos apresentados, respondido em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



2.1.1.1 Poderão ser formulados no máximo 03 (três) questionamentos/perguntas, a cada Parecer Jurídico solicitado.

2.1.2. Considera-se **RESPOSTA OBJETIVA** aquela contendo o entendimento da Orientação Jurídica sobre o tema solicitado, elaborada de forma sucinta e em tempo mínimo, com fundamentação legal, doutrinária e jurisprudencial, quando necessário, para atender questionamento pontual da Administração, respondida em até 04 (quatro) horas úteis.

2.1.2.1 Poderão ser formulados no máximo 02 (duas) questionamentos/perguntas, a cada Resposta Objetiva solicitada.

2.1.3 Considera-se **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, as matérias relacionadas às áreas do Direito Administrativo (Contratação Pública), sendo correlacionadas: Trabalhista / previdenciária / tributária (serviços terceirizados) e orçamentário relacionados a Obras e Serviços de Engenharia. Questionamentos que poderão ser respondidos por peritos e validados pelo núcleo jurídico do Grupo Negócios Públicos.

2.1.3.1 Poderá ser formulado no máximo 01 (um) questionamento/pergunta, a cada Orientação Técnica solicitado.

2.2. Na contagem dos prazos descritos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, será considerado o horário de expediente descrito no item 3.2.

2.2.1. Caso os prazos descritos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3. se revelem insuficientes para o adequado atendimento da demanda apresentada, o Corpo Jurídico da CONTRATADA se reserva ao direito de solicitar prazo adicional, mediante comunicação via sistema.

2.3. O campo de solicitações possui limitação de caracteres adequada ao formato de atendimento solicitado.

2.4. Recebida a solicitação de consulta e não havendo possibilidade de abordagem do questionamento no formato escolhido, ficará a critério do Corpo Jurídico da CONTRATADA a conversão do formato. Nesse caso, a CONTRATADA entrará em contato com CONTRATANTE por telefone ou e-mail (a seu critério) informando sobre a necessidade desta conversão para que desde logo seja dado início ao atendimento de sua solicitação.



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



2.4.1 Caso o Consulente discorde da alteração, deverá entrar em contato com a CONTRATADA para obter orientações sobre como a resposta poderá ser desenvolvida e posteriormente encaminhada.

2.4.2. Inexistente o contato ou silente o Consulente, o Corpo Técnico considerará que houve concordância com a adequação do formato de solicitação/resposta e iniciará o atendimento para que ele seja cumprido dentro do prazo especificado.

2.5. Quando uma mesma consulta contiver mais de um questionamento, cada qual sobre um tema diferente, serão consideradas, a critério da Orientação Jurídica, com base na complexidade da matéria e no tempo de estudo necessário ao desenvolvimento do trabalho, e para fins de contagem de prazo para resposta, tantas consultas quantos forem os questionamentos, conforme necessidade e conveniência na análise dos mesmos.

2.5.1. Aplicar-se-á a mesma interpretação quando do envio de várias consultas sequencialmente pelo mesmo Consulente, ainda que solicitadas em formatos diversos e/ou em dias diferentes.

2.5.2. Nestas hipóteses, a contagem de prazo da consulta subsequente será iniciada quando da finalização e recebimento pelo Consulente da resposta referente ao questionamento imediatamente anterior.

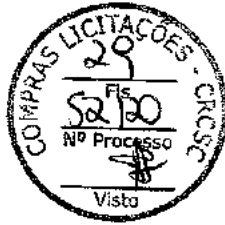
2.6. Dúvidas e questionamentos já respondidos expressamente pela CONTRATADA ou que estejam “em atendimento”, não serão objeto de nova solicitação e análise, independentemente do formato escolhido, podendo a CONTRATADA, a seu critério, reenviar a consulta anteriormente respondida informando ao Consulente sobre o atendimento prestado ou informá-lo de que o questionamento está sendo analisado.

2.7. A CONTRATADA tem por linha de trabalho a solução de dúvidas objetivamente formuladas via Sistema Sollicita. Não realizará, portanto, análise documental (física ou digital, encaminhada via e-mail, link ou meios diversos de envio) de editais, pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, termos de contrato e modelos de documentos a serem redigidos pelos licitantes, etc., ou pesquisas em abstrato ou temas abertos/amplos de conotação geral (passo a passos, estudos comparativos, dentre outros), atividades que inviabilizariam sua atuação dado o grande volume de solicitações diárias e prazos contratuais de atendimento.

2.7.1. Solicitações de atendimento que não contemplem dúvidas objetivas, tais como o pedido de envio de modelos, jurisprudência, dentre outros, não serão objeto de



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



análise pelo Corpo Técnico da CONTRATADA, sendo a respectiva demanda excluída do sistema, para todos os fins, mediante comunicação por este mesmo canal.

2.7.2. O mesmo procedimento descrito no item

2.7.3. se aplica também aos casos de solicitações incompletas (faltando caracteres ou outros) e/ou pedidos de análise de documentos.

3. Do atendimento telefônico.

3.1. O atendimento telefônico destina-se à resolução de questões pontuais e urgentes que não podem observar os prazos para respostas por escrito.

3.1.1. Não serão objeto de análise por meio de atendimento telefônico dúvidas que demandem um estudo mais aprofundado por parte do Corpo Técnico da CONTRATADA.

3.1.2. A quantidade de orientações prestadas via atendimento telefônico, observará a seguinte contagem: a cada tema específico demandado será considerada uma orientação, independentemente do número de questionamentos formulados.

3.1.2.1. Exemplificando: se em determinado atendimento telefônico, formularem-se 02 (dois) questionamentos sobre atestado de capacidade técnica; e, ainda, 01 (um) questionamento sobre prorrogação contratual, serão consideradas prestadas 02 (duas) orientações via telefone.

3.2. O atendimento telefônico observará o horário de expediente descrito nos itens 4.2., 4.2.1. e 4.2.2.

3.3. O eventual envio de material complementar ao atendimento telefônico se constitui em mera liberalidade da CONTRATADA.

4. Das condições gerais de atendimento

4.1. O acesso ao Portal, para fins de solicitação de orientação jurídica por escrito, bem como o atendimento por telefone, ou *WhatsApp* serão restritos ao servidor indicado pela Administração (usuários previamente cadastrados), mediante disponibilização de login e senha, sendo vedada, portanto, a sua utilização por terceiros.

4.1.1. A CONTRATADA se reserva ao direito de não responder a solicitações (por escrito ou telefone) feitas por usuários diversos daqueles indicados pela Administração.



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



4.1.1.1. Solicitações efetuadas em nome de terceiros, serão retiradas do Sistema mediante informação registrada por ocasião da referida exclusão.

4.1.2. Identificados acessos indevidos, eles serão relatados ao Gestor do Contrato, podendo a CONTRATADA, por medida de segurança à contratação, excluir o acesso do usuário cuja senha tenha sido prejudicada com o acesso indevido de terceiros que não o seu usuário.

4.2. Os serviços de orientação jurídica serão prestados observado o seguinte horário de expediente: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. Não haverá prestação de serviços de nenhuma natureza, por parte da CONTRATADA, nem haverá contagem de prazos no período estabelecido como feriados nacionais e locais (Curitiba/PR), férias coletivas, tampouco por ocasião de recessos oficiais determinados pelo Grupo Negócios Públicos a todos os seus colaboradores, indistintamente.

4.2.2. O Corpo Técnico Jurídico do Grupo Negócios Públicos poderá suspender o prazo das consultas, ao que modificará o horário/data-base da questão apresentada, quando não puderem ser atendidas dentro do prazo inicialmente proposto em razão da presença de um ou mais consultores em cursos/Congressos/Eventos de capacitação voltados à área de Licitações e Contratos.

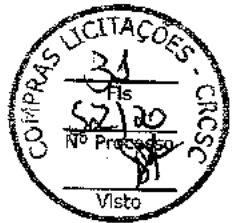
4.3. Não serão respondidas consultas que desborem da área de Licitações e Contratos, a exemplo de: Direito do Trabalho, Direito Empresarial/Comercial, Direito Econômico, Direito Bancário, Direito Civil, Direito Penal, Direito Orçamentário, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Servidores Públicos, bem como questionamentos afetos a outras áreas de expertise, tais quais: Contabilidade Pública, Engenharia e Economia.

4.3.1. A CONTRATADA se reserva ao direito de avaliar eventuais consultas realizadas nos termos acima e, se entender que há uma correlação íntima com o tema focal do serviço de Orientação (Licitações e Contratos), poderá, a seu exclusivo critério, responder à consulta, podendo, nesses casos, solicitar prazo adicional, mediante comunicação via sistema.

4.4. Todas as informações que possam conduzir à identidade da Entidade Consulente revestir-se-ão de caráter sigiloso, para preservação das informações trocadas entre as partes contratantes.



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



4.5. As opiniões e/ou entendimentos emanados pelo Corpo Técnico Jurídico do Grupo Negócios Públicos, por meio de suas Respostas Objetivas, Pareceres Jurídicos, contatos telefônicos ou em eventual estudo/artigo/orientação técnica/parecer ou livro/publicação redigida por todos os membros, não reflete necessariamente o mesmo posicionamento, opinião e/ou entendimento defendidos individualmente pelos mesmos ou emitidos por professores, doutrinadores ou palestrantes, em cursos externos ou "in company", Congressos ou quaisquer outros eventos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, ou publicados nas revistas do Grupo Negócios Públicos e/ou no Portal Sollicita.

4.6. Ao término da vigência do contrato, todo e qualquer conteúdo cadastrado na plataforma não estará mais disponível para acesso.

### **Currículos da equipe técnica:**

<http://lattes.cnpq.br/4727418422582697>

<http://lattes.cnpq.br/3013331570334796>

<http://lattes.cnpq.br/2390516095834115>

<http://lattes.cnpq.br/6167464142385832>



### **SOLLICITA AGENDA**

A rotina dos agentes pode ser planejada e facilitada com a utilização do **Sollicita Agenda**, que auxilia a lembrar dos compromissos diários, interligada com os prazos relevantes dos processos licitatórios que estiverem sob sua reponsabilidade.

**Descrição:** Registro de atividades e compromissos e visualização de programações recentes.

**Quem usa:** Qualquer interessado.



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



### SOLLICITA CAPACITAÇÃO

A capacitação e a atualização dos agentes é providência necessária ao atendimento do dever constitucional de profissionalizar o serviço público. Numa época em que o planejamento para a eficiência e a eficácia no emprego dos recursos é palavra de ordem, o **Sollicita Capacitação** possibilita a continuidade do crescimento desses profissionais com a qualidade e a experiência do Grupo Negócios Públicos, numa inédita relação custo-benefício. Trata-se de um grande diferencial da ferramenta, exclusivo. Não há ferramenta no mercado que disponibilize a oportunidade de se capacitar por meio do acesso ao conteúdo das palestras ministradas nos melhores eventos sobre contratação pública do país, com os mais renomados palestrantes (Ministro Aroldo Cedraz, Ministro José Augusto Nardes, Ministro Benjamin Zymler, Joel de Menezes Niebuhr, Daniel Ferreira, Marcus Bittencourt, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Renato Fenili, Jair Santana, José Anacleto Abduch, Jonas Lima, Larissa Panko, entre inúmeras outras autoridades em matéria de contratação pública, no país).

**Descrição:** Acesso a todo o acervo de vídeos de palestras proferidas nos maiores eventos de contratação pública do país, realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webnars, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras, com o melhores e mais renomados palestrantes do país.

**Quem usa:** Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato, fiscais de contrato, assessores em geral, assessores jurídicos, membros do controle interno.



### ANALISADOR DE BALANÇOS

A análise dos balanços contábeis para o fim de decidir sobre a habilitação do licitante demanda tempo significativo, o qual poderá ser reduzido com a utilização do





## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



**Analizador de Balanços**, um recurso que calcula os índices financeiros de forma rápida e segura, de acordo com as informações fornecidas pelo usuário.

**Descrição:** Cálculo automático de índices, mediante a utilização das fórmulas indicadas no edital.

**Quem usa:** Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, financeiro.



### CONTADOR DE PRAZOS

A forma de contagem dos prazos previstos na legislação licitatória e o seu respectivo vencimento é, muitas vezes, objeto de dúvidas. Qualquer equívoco pode repercutir na esfera de direitos do licitante, que não deve ser prejudicado por atos da Administração. O **Contador de Prazos** é um recurso que possibilita o controle seguro e preciso dos prazos para impugnações, decisões administrativas, recursos, contrarrazões, entre outros.

**Descrição:** Registro das datas relevantes, com a geração automática do fluxo de vencimentos dos prazos, visão geral do processo e manutenção do histórico.

**Quem usa:** Pregoeiros e comissões de licitação.



### SOLLICITA FORNECEDORES

Saber quais são os potenciais fornecedores para objetos específicos em uma determinada região é deter informação estratégica para o planejamento e condução das compras públicas. O **Sollicita Fornecedores** é um recurso que possibilita a busca de fornecedores no mercado, para as mais diversas finalidades, entre eles a realização de pesquisa periódica para a verificação dos preços praticados e a regularidade de preços constantes dos sistemas de registro de preços.



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



**Descrição:** Banco de dados com fornecedores que participaram de licitações registradas nos principais portais de compras públicas; buscas por produto, serviço e fornecedor.

**Quem usa:** Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato e fiscais de contrato.



### BANCO DE PENALIDADES

Para a aceitação de licitantes e para a renovação de contratos, é necessário realizar pesquisa prévia com o fim de verificar a ausência de sanções aplicadas, que tenham efeitos impeditivos à participação em licitações ou contratação com a Administração contratante. O **Sollicita Penalidades** possibilita a busca nas diversas fontes de pesquisa a um só tempo, conferindo agilidade e garantindo a amplitude da verificação, com efeitos diretos no resultado da ação administrativa. Ainda, amplia a pesquisa para o âmbito da pessoa jurídica, abrangendo a matriz e todas as suas filiais.

**Descrição:** Pesquisa nas informações do Portal Transparência, do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e em publicações em Diários Oficiais.

**Quem usa:** Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato, fiscais de contrato, membros do controle interno.



### SOLLICITA PERIÓDICOS

**Negócios Públicos:** A Revista Negócios Públicos é uma publicação com conteúdo informativo, relacionado a temas atuais, de extrema relevância para todos os servidores que atuam na área de licitações e compras públicas. A Revista informa e aborda temas técnicos importantes, por meios de artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, comentários, tudo elaborado por renomados professores e palestrantes, com uma linguagem acessível, fluída e com o uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e agradável, mantendo a



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



qualidade e profundidade do conteúdo. É a Revista ideal para todos os agentes públicos manterem-se informados e qualificados nas temáticas mais atuais e relevantes sobre licitações e contratos.

**Licicon:** A Revista Licicon é uma publicação mensal, de cunho técnico-jurídico, com conteúdo exclusivo sobre licitações e contratos, produzido pelo corpo jurídico da empresa que disponibiliza mensalmente pareceres jurídicos e respostas objetivas à questões relevantes enfrentadas pelo serviço de Orientação Jurídica do Grupo Negócios Públicos e cujo conteúdo pode aproveitar aos demais leitores. Além disso, a equipe jurídica seleciona e disponibiliza jurisprudências interessantes, bem como as comenta. Outro ponto interessante dessa publicação são os Editais comentados com exclusividade pela equipe jurídica do Grupo e ainda a seção Arena, que aborda um tema sob a perspectiva de vários autores. A revista disponibiliza mensalmente, também, artigos doutrinários. É a publicação ideal para leitores que buscam um conteúdo mais aprofundado, técnico-jurídico.

**O Pregoeiro:** Para os pregoeiros e equipe de apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a revista O Pregoeiro é o canal ideal, pois traz matérias, atualidades, artigos, comentários a decisões do TCU, entrevistas, perguntas e respostas, tudo com foco na modalidade licitatória do tipo pregão e assuntos correlatos, como sistema de registro de preços, contratos decorrentes da modalidade, procedimentos auxiliares, entre outros. Na mesma linha editorial da Revista Negócios Públicos, todo o conteúdo da Revista O Pregoeiro é elaborado por renomados professores e palestrantes, com uma linguagem acessível, fluída e com o uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e agradável, mantendo a qualidade e profundidade do conteúdo. É a Revista ideal para todos os agentes públicos que atuam com a modalidade licitatória pregão e procedimentos correlatos.

**Governança Pública:** A Revista Governança Pública é uma publicação inovadora, com conteúdo técnico e informativo, relacionado a temas atuais que envolvem a Governança, como transparência, gestão de riscos, *compliance*, *accountability*, equidade, gestão contratual, entre outros de extrema relevância para todos os servidores que atuam na área pública. A Revista informa e aborda temas técnicos importantes, por meios de artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, comentários, tudo elaborado por renomados professores e palestrantes, com linguagem acessível e uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e fluída, mantendo o compromisso com a qualidade do conteúdo. É uma



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



Revista de abordagem inédita na área, inovadora, comprometida com a ética e com o fomento das melhores práticas de Governança no setor público.



### MINHA BIBLIOTECA

Monte seu próprio banco de informações a partir de qualquer conteúdo encontrado no portal Sollicita.



### MODELOS

Acesso a Modelos e Manuais da AGU e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

### ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br). Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Orientação Jurídica.

Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

### DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

**Usuário Master:** será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas.

Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.



## APRESENTAÇÃO SOLLICITA



Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte Sollicita.

**Usuário Administrador:** terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo realizar orientações jurídicas desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

**Usuário padrão:** terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

Login simultâneo e ilimitado dentro da Instituição, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.

**sollicita****Um novo conceito**

CAPACITAÇÃO - APOIO - INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO



Curitiba, 22 de Maio de 2020

Proposta nº 20.909/2020

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

A/C: JHONATAN COSTA

Possuindo uma extensa experiência de mercado, o **Grupo Negócios Públicos** destaca-se no segmento de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para a área das Contratações Públicas.

Por meio desta proposta, apresentamos o **SOLLICITA Plano Exclusivo Renovação**.

**1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:**

SOLLICITA	QUANTIDADE
Orientações Jurídicas	12
Plataforma Digital (Orientação Jurídica)	2
Plataforma Digital (Usuários Padrão)	ilimitado
Investimento Total	<b>7.990,00</b>

No Plano Exclusivo Renovação o número de usuário padrão é ilimitado desde que, o usuário cadastrado seja da instituição contratante e mesmo CNPJ.

**2. FUNCIONALIDADES DO Plano Exclusivo Renovação:**

- Pesquisa;
- Editais;
- Orientações;
- Agenda;
- Capacitação;
- Analisador de Balanços;
- Contador de Prazos;
- Fornecedores;

**Sollicita**Telefone: (41) 3778-1860  
contato@sollicita.com.br  
www.sollicita.com.brR. Dr. Brasília Vicente de Castro,  
111 - 10º Andar - Campo  
Comprido - Curitiba/PR



**sollicita**

**Um novo conceito**

CAPACITAÇÃO - APOIO - INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO



- Banco de Penalidades;
- Periódicos;
- Minha Biblioteca;

» Os detalhes das funcionalidades são parte integrante desta proposta (ver portfólio).

### 3. BENEFÍCIOS ESPECIAIS APÓS A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DO SOLLICITA:

Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo **Grupo Negócios Públicos**, durante a vigência do contrato, exceto cursos In company e Compartilhados, não sendo acumulativo.

Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do "serviço" e todas as funcionalidades.

Os treinamentos e suporte técnico do **Sollicita**, poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

### 4. ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br). Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Orientação Jurídica. Todos os Login/senha são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

### 5. DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

**Usuário Master:** será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas.

Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.

Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte **Sollicita**.

**Usuário Administrador:** terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo realizar orientações jurídicas desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.



**sollicita**

**Um novo conceito**

CAPACITAÇÃO • APOIO • INFORMAÇÃO • ORIENTAÇÃO



Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

**Usuário padrão:** terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

Login simultâneo e ilimitado dentro da Instituição, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.

## 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica estabelecido que a vigência do contrato será de doze meses, a partir da liberação da senha ou definida em cláusula contratual. Para contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo "Observações" e os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

## 7. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Instauração do processo administrativo nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, do qual constam, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade presentes no art. 25, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei.

Para as empresas estatais deve ser observado o dispositivo art. 30, no inc. I e II da Lei 13.303/2016.

Mais detalhes ver [passo a passo de contratação](#).

## 8. CONDIÇÕES GERAIS:

Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

A descrição dos serviços consta no portfólio e faz parte desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessada pelo link: PORTFÓLIO.

O portfólio contém a descrição dos serviços comercializados, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

Obtenha toda a documentação para a habilitação neste link: [LINK DO PASSO A PASSO](#).





**sollicita**

**Um novo conceito**

CAPACITAÇÃO - APOIO - INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO



## 9. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para confirmar a contratação do Sollicita é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização formal (nota de empenho, autorização de fornecimento, pedido de compras, carta contrato e/ou outro), devidamente assinado para o e-mail: [sollicita@editoranp.com.br](mailto:sollicita@editoranp.com.br).

Pagamento em parcela única, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, salvo prazo acordado entre as partes.

Emitir empenho a favor da EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 06.132.270/0001 32, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º andar, Campo Comprido.

Devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil LTDA / AG.1622 5 /Conta: 40241 9**

**Esta proposta é válida até: 21/07/2020 00:00:00.**

**JULIANA GRILLE**  
Consultor Comercial Sollicita

## CERTIDÃO

**ATE 4174/20**

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI ME**, com sede à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - Campo Comprido na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto ([www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br)).

**Nome do produto** - ([www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br))

### DESCRIÇÃO DETALHADA:

Linguagem: C# MVC

Banco de Dados: Sql Server

### Funcionalidades:

O Solicita é uma ferramenta compatível com as diretrizes da boa governança disseminadas pelos Tribunais de Contas, oferecendo aos agentes das contratações públicas um conjunto de soluções fundamentais e necessárias à sua atuação.

Todas as informações estão concentradas em uma única plataforma, dinâmica e intuitiva, integrada por diversas ferramentas, facilitando as

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar  
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões, através das seguintes funcionalidades:

- **Sollicita Pesquisa**

Um avançado banco de dados composto de todo o acervo do Grupo Negócios Públicos em matéria de contratações públicas.

Completo e dinâmico, o sistema utiliza o servidor Microsoft, viabilizando a pesquisa de informações por meio de diversas fontes, tais como: repertório jurisprudencial, legislação selecionada, manuais, Orientações Jurídicas, revistas Licicon, Negócios Públicos, Governança e O Pregoeiro.

- **Sollicita Orientações (Somente usuário Master e administradores)**

Informações jurídicas apresentadas por um Corpo Técnico especializado em Licitações e Contratos administrativos, que além de auxiliar os profissionais responsáveis em sua rotina de análises e pesquisa, também viabilizam a localização ágil de informações (doutrina jurisprudência), sempre auxiliando na tomada de decisões mais assertivas e seguras.

Os serviços serão prestados por profissionais altamente especializados, com agilidade e segurança que os agentes públicos necessitam, nos seguintes formatos:

- **Pareceres Jurídicos:** Elaborados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- **Respostas Objetivas:** elaboradas em até 04 (quatro) horas úteis;
- **Contato por telefone:** canal de comunicação para questões de urgência.

**Nota 1:** A prestação do serviço de Orientação Jurídica, cujas condições de execução encontram se dispostas no Anexo 1, desta proposta, vinculam o contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

**Nota2:** As consultas devem ser realizadas somente por usuários previamente cadastrados pelo usuário Master.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar  
Cep: 80215-192 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

- **Sollicita Capacitação**

Disponibilização de palestras e cursos em mídia digital, para o usuário assistir onde e quando desejar.

- **Analisador de Balanços**

Ferramenta que permite aos Órgãos/Entidades Públicos a inclusão de informações contábeis, tais como ativo, passivo e patrimônio líquido, apresentando o respectivo índice contábil quanto ao desempenho financeiro dos fornecedores, disponibilizando, assim, dados relevantes para auxiliar o servidor na análise da habilitação econômica financeira dos licitantes.

- **Contador de Prazos**

Ferramenta que viabiliza, de modo rápido e intuitivo, a contagem dos prazos licitatórios. Basta registrar as datas referentes ao processo licitatório, que o sistema apresentará uma sequência de prazos, conforme legislação de referência.

- **Sollicita Fornecedores**

Disponibiliza pesquisa sobre produtos e serviços, por região, que já tenham sido contratados por algum Órgão/Entidade Pública de todas as esferas, com a indicação dos seus respectivos fornecedores/prestadores de serviço, otimizando, assim, o processo de contratação.

- **Banco de Penalidades**

Disponibiliza de forma ágil e eficiente, informações sobre eventuais penalizações a fornecedores/prestadores de serviço, trazendo mais segurança à Administração Pública na hora de contratar.

- **Sollicita Agenda**

Aplicativo voltado a auxiliar o usuário em seus compromissos diários junto aos Órgãos/Entidades públicas. Com o Sollicita Agenda o servidor gerencia todas as suas ações diárias, conforme necessidade, planejamento e organização, a exemplo da visualização dos compromissos/programações

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar  
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

[ASSESPROPR.ORG.BR](http://ASSESPROPR.ORG.BR)

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

mais recentes e da programação de atividades/compromissos com outros usuários do Sollicita (mesmo CNPJ contratado).

- Acervo de periódicos digital

Acesso ao acervo digital da Editora Negócios Públicos, composto das seguintes publicações:

Licicon - Revista de Licitações e Contratos Publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos.

Seções: Pareceres Jurídicos; Respostas Objetivas; Edital comentado; Jurisprudência comentada; Jurisprudência selecionada; Artigos, Legislação e Arena. Todas as edições possuem índice remissivo organizado sobre os assuntos de cada mês/publicação, para facilitar a localização dos temas pelo leitor.

- Revista Negócios Públicos

Publicação mensal, destinada aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, a Revista NP traz temas de extrema relevância para as práticas relacionadas a contratações públicas.

Com credibilidade justificada pelo respaldo tanto de renomados especialistas como de prestigiados profissionais que operam diretamente com processos licitatórios, a revista traz conteúdo atualizado sobre Licitações e Contratos, com informações e entrevistas adicionais sobre Concurso Público, Processos Administrativos, entre outros.

Conta com as seções Pergunta do mês, Direito e Política e Direto ao Ponto, além de diversas matérias, entrevistas e artigos elaborados por profissionais de renome, relativamente a diversos assuntos de interesse da Administração Pública.

- Revista O Pregoeiro

Publicação mensal voltada aos Pregoeiros e Equipes de Apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a Revista OP é um guia útil com foco na modalidade licitatória Pregão.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4ª Andar  
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Contêm notícias, informações técnicas, esclarecimentos na área de contratações públicas, mantendo o servidor antenado com o que há de mais recente em matéria de Pregão.

As seções Pergunta do mês, Divã do Pregoeiro, Direto ao Ponto, Pregão e Painel do TCU, abordam interessantes assuntos relacionados ao Pregão, além de matérias, entrevistas e notícias.

- Revista Governança

Publicação trimestral voltada para profissionais de todas as áreas públicas, especialmente aquelas afetas à Gestão Administrativa.

A revista veicula matérias voltadas a capacitar os agentes públicos, contribuindo assim para uma Administração Pública mais eficiente, proba e transparente. Para tanto, conta com as colunas Governança das Aquisições e Governança na Gestão de Contratos, além de interessantes artigos e matérias.

Curitiba, 01 de Junho de 2020

ADRIANO  
AUGUSTO  
KRZYUY

Assinado de forma digital  
por ADRIANO AUGUSTO  
KRZYUY

Dados: 2020.06.01  
11:36:53 -03'00'

RODRIGO CURI  
GALLEGO:006  
92224955

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
CURI  
GALLEGO

Dados: 2020.06.01  
15:06:30 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar  
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

## DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A **Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sl. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que o atestado **ATE 4174/20** fornecido pela regional **ASSESPRO PARANÁ**, de 01 de junho de 2020, para a empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – EIRELI ME**, CNPJ 06.132.270/0001-32, referente ao produto **SOLICITA (www.solicita.com.br)**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 01 de julho de 2020.



Mariana Andrade  
Assespro Nacional

☑ 55 (61) 3201-0932

✉ [staff@assespro.org.br](mailto:staff@assespro.org.br)

📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831

Centro Empresarial Brasília

Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

**ASSESPRO.ORG.BR**





NOTA DE EMPENHO



SSAO : 10Jun20 NUMERO: 2020NE000409
ECIE : 01 - ORIGINAL
FENTE : 070024/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA
J : 04565735/0001-13 FONE: (69)3211-2077/2000/2105/2104/2133
ERECO : AV.PRES.DUTRA,1.889 - AREAL
ICIPIO : 0003 - PORTO VELHO UF: RO CEP: 76805-859

DOR : 06132270/0001-32 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI
ERECO : R DR. BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111, 10º ANDAR - CAMPO COMPRIDO
ICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 81200-526

A CAMBIO:

ERVACAO / FINALIDADE

LC NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ASSINATURA DE SISTEMA, CONFORME
JETO BÁSICO (0540479), PARECER JURÍDICO DA AJDG (0543261) E DESPACHOS NRS
DA DIRETORIA GERAL (0545193) E 972 DA SAOFC (0545705) DO PROC ABAIXO.

SS : 1 14122 02122003320GP0011 167832 0100000000 339039 000000 ADM ASSINA
O : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
A : LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 00015385620206228000
MUNICIPIO BENEFICIADO: RO / 3
SEM DO MATERIAL :
ERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

OR ORIGINAL : 7.990,00
E MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS\*\*\*\*\*

ECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.990,00
VALOR DO SEQ. : 7.990,00

VIÇO DE ASSINATURA DE ACESSO AO SISTEMA "SOLLICITA", PELO PERÍODO DE 12 ME
, CONFORME PROJETO BÁSICO DA SLC (0540479).

T O T A L : 7.990,00

LIA MARIA ARAUJO LOPES 260468

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO:16251784253

LIA MARIA ARAUJO LOPES
ORDENADOR

FRANCISCO P. COSTA FILHO
GESTOR FINANCEIRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.132.270/0001-32  
Certidão nº: 20543735/2020  
Expedição: 20/08/2020, às 15:03:15  
Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.132.270/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI**  
**CNPJ: 06.132.270/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:20 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **0C19.2F07.7675.612F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.132.270/0001-32  
**Razão Social:** EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI ME  
**Endereço:** R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 904 / CAMPO  
COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2020 a 07/09/2020

**Certificação Número:** 2020080900514463064551

Informação obtida em 20/08/2020 15:04:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Parecer 002/20/DIR**

Em 24 de agosto de 2020.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2020/000060 – Contratação de empresa especializada em consultoria para licitações**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2020/0000060 de 20 de agosto de 2020, elaborada pelo departamento de infraestrutura;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2020/0000060;

Considerando parecer da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 21 de agosto de 2020, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e a disponibilidade orçamentária;

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**CLEBER  
DIAS**

Assinado de forma digital por  
CLEBER DIAS  
Dados: 2020.08.24 09:28:40 -03'00'

**Cleber Dias**

**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**



**ENC: DFD Contratação de empresa especializada em consultoria para licitações**

Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Sex, 21/08/2020 09:57

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

13 anexos

DFD Sollicita.pdf; certidao Trabalhista.pdf; Certidao União.pdf; Consulta Regularidade do Empregador.pdf; CERTIDÃO 4174\_20 EDITORA SOLLICITA assinado.pdf; DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO 4174-Editora NP.pdf; Método de trabalho.pdf; PROPOSTA CRC SC.pdf; ANVISA - 1059170\_2020NE800635.pdf; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP.pdf; TRE-RO.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC\_2020.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC\_2020.pdf;

Sr. Diretor

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo valor estimado de **R\$ 8.000,00**;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando a realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia a esta **Coordenação de Governança**.

Valor proposto = **R\$ 7.990,00**

**Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.**

Conta	Descrição	Previsão Inicial	2020 (R\$)	Execução Anual	Execução	Exercício	Saldo Orçamentário	Empenhado	%	Observações
03.1.01.0001.0001	SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00%
03.1.01.0001.0002	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%
03.1.01.0001.0003	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00%
03.1.01.0001.0004	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	7.990,00	7.990,00	7.990,00	7.990,00	0,00	7.990,00	100,00	100,00%
03.1.01.0001.0005	SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00%
03.1.01.0001.0006	SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	100,00	100,00%
03.1.01.0001.0007	SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%
03.1.01.0001.0008	SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00%
03.1.01.0001.0009	SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
03.1.01.0001.0010	SERVÍCIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%



ENLACE - NEGÓCIOS PÚBLICOS  
CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA  
VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 8.000,00

CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA  
SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA  
VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 9.000,00

SERVIÇOS ADVERTÁCIOS  
PREVISTOS RECURSOS EM INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA DOIS PROCESSOS TRABALHISTAS EM QUE O CRCSC É REU  
2 x R\$ 12.000,00 = R\$ 24.000,00

SERVIÇOS DE COZINHA  
CONTRAÇÃO DE UMA COZINHA PARA 4 HORAS  
VALOR MENSAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 2.833,00  
MEMÓRIA DE CÁLCULO: R\$ 2.833,00 x 12 = R\$ 33.996,00

Atenciosamente,

**Martinho Nunes Santana Neto**

Coordenador de Governança e Conformidade

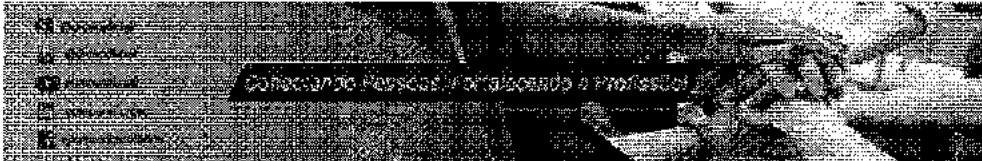
Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)

| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 20 de agosto de 2020 15:26

**Para:** Martinho Santana - CRCSC <[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)>

**Assunto:** DFD Contratação de empresa especializada em consultoria para licitações

Martinho boa tarde,

Segue DFD, orçamento e certidões referentes ao protocolo 2020/000060.

Encaminhamos também notas de empenho de outras contratações igualmente firmadas, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Atenciosamente,

**Pâmela Duart Araújo Parizotto**

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Florianópolis, 26 de agosto de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA LICITAÇÕES.**

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Licitações, Contratos e Logística, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso I e II do art. 25, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE pelas razões que seguem:

O Art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê as situações em que a licitação se faz irrequerível. Em seu inciso II e § 1º, o referido artigo estabelece:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A premissa de cabimento da inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 25, é a inviabilidade de competição. Por isso, é preciso delimitar quando há e quando não há viabilidade de competição. Renato Geraldo MENDES traz parâmetros de grande valia para essa avaliação. Diz o autor:

"A dificuldade apontada resulta do fato de que tem se dado à palavra competição um sentido único: o de disputa. (...) Esse sentido é até correto, sob o ponto de vista jurídico, mas apenas

para fins de interpretação do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e não para interpretar o inciso II do referido preceito. De fato, o inciso I expressa a noção de inviabilidade de competição em razão da impossibilidade de disputa, mas, reputa-se, não o inciso II. (...) Para fins do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a palavra “competição” nada tem a ver com disputa, mas sim com a **impossibilidade de definir parâmetro ou critério objetivo para escolher a melhor solução em razão das peculiaridades que revestem e caracterizam o serviço (objeto)**. (...) Com efeito, a inviabilidade especial de competição que o legislador descreveu no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 tem sentido de “**impossibilidade de assegurar tratamento isonômico**” na seleção do terceiro que irá atender à demanda da Administração. **Ela resulta da impossibilidade de definir qual é a solução adequada, notadamente sob o seu aspecto qualitativo**, capaz de atender plenamente à necessidade da Administração e de escolher quem irá viabilizá-la por meio de critério objetivo, de acordo com um procedimento isento de subjetividade.”

Com essa premissa inaugural, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente. Ou, ainda, que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou preço), mas a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade.

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Havendo inviabilidade de competição, o meio legítimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

Nessa esteira, cumpre observar o entendimento do Tribunal de Contas da União, sobre a singularidade do objeto em questão:

Acórdão 1.074/2013 – Plenário: “13. Diante desse contexto, considero que **os serviços jurídicos** ligados ao (omissis) **podem ser caracterizados como singulares e, por isso, não passíveis de serem licitados**. 14. **Trata-se, na verdade, de exemplo típico de inexigibilidade de licitação**. 15. Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. 16. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto,

mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.”

A contratação do referido objeto não é passível de licitação, são serviços singulares, pois derivam de uma atuação intelectual e, portanto, não podem ser definidos de um modo objetivo e selecionados por meio de critérios objetivos, como preço e/ou técnica. Nesses casos, onde a escolha do particular que prestará o serviço não permite o emprego de um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que seu conhecimento e desempenho anterior permitam à Administração presumir que sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

O grupo Negócios Públicos destaca-se no segmento de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos, e possui um serviço específico voltado para a área das Compras Públicas, realizado no decorrer de mais de 20 anos. Com a realização de grandes Congressos, Eventos, Treinamentos, Cursos abertos e fechados, e dispondo também de Orientação Jurídica e Publicações técnicas voltadas aos servidores públicos (livros, revistas, canais de busca e informação digital), o Grupo oferece auxílio e orientação para todas as fases relacionadas às Licitações e Contratos Administrativos, disponibilizando, ainda, suporte via sistemas, softwares, buscadores e aplicativos que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos com tais responsabilidades. Realiza há 14 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 20 mil servidores públicos. A plataforma Sollicita é uma solução em Licitações desenvolvida para aumentar, de forma global, a eficiência administrativa no processo de contratação pública. O Sollicita é uma solução completa, contendo informações unificadas em uma plataforma intuitiva, rápida e segura, integrando mais de 10 ferramentas, divididas entre orientação jurídica, capacitação, pesquisa e ferramentas de gestão.

Ainda, o setor demandante entendeu ser oportuno a solicitação de orçamentos a outras empresas que prestam serviços de orientação jurídica na área de Licitação. No entanto, as empresas contatadas não apresentam todos os serviços oferecidos pela plataforma Sollicita, especialmente a orientação jurídica via telefone e WhatsApp, visto ser de grande importância para tomada de decisões e saneamento de dúvidas, surgidas durante o Processo Licitatório, que contam com um retorno célere por conta dos prazos que devem ser respeitados.

Ademais, a plataforma possibilita acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas; orientação via contato telefônico, respostas objetivas dentro de 04 horas úteis, Pareceres Jurídicos dentro de 24 horas úteis e Atendimento WhatsApp; Acesso a todo o acervo de vídeos de palestras proferidas nos maiores eventos de contratação pública do país, realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webnares, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras, com o melhores e mais renomados palestrantes do país; entre outros serviços não disponibilizados pelas outras plataformas orçadas.

Logo, por tratar-se de uma ferramenta exclusiva, compatível com as diretrizes da boa governança, disseminadas pelos Tribunais de Contas e que concentram em uma única plataforma todas as informações necessárias, disponibilizando aos agentes envolvidos no processo Licitatório, de forma rápida e dinâmica, apoio, orientação e capacitação na área de

Licitações e Contratos e por enquadrar-se na hipótese suscitada – inciso I e II do art. 25 -, a contratação desta consultoria para assuntos de licitação, é caso de licitação inexigível.

É pertinente destacar o inciso primeiro do art. 25 da lei da Lei 8.666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

A empresa Editora Negócios Públicos do Brasil EIRELI ME é autora e única fornecedora no Brasil do Sollicita, comprovada mediante certidão emitida pela ASSESPRO PR – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, com validade em todo o território nacional.

Cumpra observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Importante utilizar da inteligência do art. 7º, inciso I, da IN 73/2020, transcrito abaixo:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

Nessa esteira, seguem anexas, notas de empenho, referentes à contratação da ferramenta por outras instituições, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é compatível ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de INEXIGIBILIDADE, nos termos acima citados.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade, somado o comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA LICITAÇÕES**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 26 de agosto de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2020 – INEXIGIBILIDADE 10/2020**

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de INEXIGIBILIDADE nº 10/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura CRCSC.

Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

**PÂMELA DUART ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020**

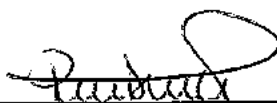
**À DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS		
EMPRESA	SITUAÇÃO CND	VALOR TOTAL
EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI	REGULAR	R\$ 7.990,00

Florianópolis, 26 de agosto de 2020.



**PÂMELA DUART ARAPUJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 27.08.2020  
Hora : 16:59

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
388	2020	27.08.2020	PA52INE10/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	5001-SERVIÇOS	

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES.	7.990,00

Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
109.800,00	57.455,79	7.990,00	44.354,21

, 27 de Agosto de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por  
HERMELINDO JUNIOR  
SOARES  
Data: 27/08/2020  
20:08:19 +00:00

Assinado por CLEBER  
DIAS  
Data: 27/08/2020  
20:09:37 +00:00

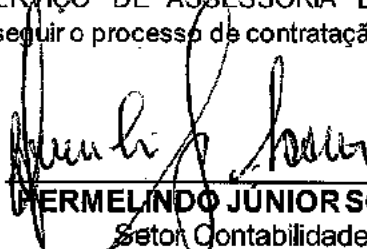
Assinado por RUBIA  
ALBERS MAGALHAES  
Data: 28/08/2020  
18:47:55 +00:00



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020**

**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.002 – SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA, Nº 388 no valor de R\$ 7.990,00, podendo prosseguir o processo de contratação.



**FERNELINDO JÚNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
28/08/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



**RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 28/08/2020

**PORTARIA CRCSC Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Fariante, matrícula 307, Jonathan Alberto Costa, matrícula 264 e Inera Duenas dos Reis, matrícula 80, sob a Presidência de primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidência da Comissão, Jonathan Alberto Costa, matrícula 264, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 286 e Leandro Pinheiro, matrícula 236, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição no registro central, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidência do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto da forma oposta.

De-se ciência aos interessados e cumprido.

*[Assinatura]*  
Cecileira Ribba Soares Magalhães  
Presidente



**PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

**RUBIA ALBERS  
MAGALHAES**

Assinado de forma digital por RUBIA  
ALBERS MAGALHAES:  
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2020 – INEXIGIBILIDADE 10/2020**

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 52/2020, tipo INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 10/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA LICITAÇÕES**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Florianópolis, 14 de setembro de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 522020  
Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA LICITAÇÕES”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos previstos pelo art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado  
OAB/SC 38.535

**JOAO  
GABRIEL  
CARDOSO  
DE MELLO**

Assinado de  
forma digital por  
JOAO GABRIEL  
CARDOSO DE  
MELLO

Dados: 2020.09.14  
12:02:49 -03'00'

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2020 – INEXIGIBILIDADE 10/2020**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA LICITAÇÕES**

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços, através da empresa EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 06.132.270/0001-32 no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

**Crítérios de Publicidade do Ato:**


**Publicação ratificação (DOU):** Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

**Publicação do contrato (DOU):** Não se Aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 14 de setembro de 2020.



---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

- 9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSO MOTA  
Presidente

UBIRATAN AGUIAR  
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2020 – INEXIGIBILIDADE 10/2020**

**DESPACHO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa, EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 06.132.270/0001-32, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA LICITAÇÕES**, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

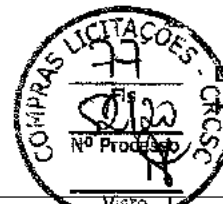
Florianópolis, 14 de setembro de 2020.



**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 14.09.2020  
Hora : 16:47

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
391	14.09.2020	ORDINARIO	PA52INE10/20	388	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

Número do Evento	Descrição do Evento
1127	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade		10/2020	0

Favorecido			
Nome	: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME	CNPJ / CPF	: 06.132.270/0001-32
Endereço	: R Lourenço Pinto, 196 - BB AG 1622-5 CC40241-9	Bairro	: Centro
CEP	: Cidade : Curitiba	UF	: PR
Banco	: Agência :	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES.	1	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00

Valor por Extenso			
Sete Mil, Novecentos e Noventa Reals			
Dotação Orçamentária	Empênhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 109.800,00	R\$ 53.077,98	R\$ 7.990,00	R\$ 48.732,02

14 de Setembro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

GLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por  
HERMELINDO JUNIOR  
SOARES  
Data: 14/09/2020  
20:05:31 +00:00

Assinado por CLEBER  
DIAS  
Data: 15/09/2020  
19:18:30 +00:00

Assinado por RUBIA  
ALBERS MAGALHAES  
Data: 17/09/2020  
18:44:41 +00:00

**FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS**

Modalidade : Inexigibilidade.  
 Processo nº: 52 Ano: 2020  
 Inexigibilidade nº: 10 Ano: 2020  
 Fundamentação: Art. 25 Inciso: \_\_\_\_\_  
 Fornecedor: Editora Notícias Públicas LTDA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e ou demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, ou utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/Setor de Compras	S	03-49
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	50-52
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	53-56
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	58
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	59-60
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	61
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	62
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	63
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	64
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	S	65
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	66
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		

m. Os valores das multas (é recomendável) haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	72.
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	73
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	74
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	75
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	76
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	77
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. Há nos autos NF?		N	
25. Há nos autos Comprovante de pagamento?		N	
26. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
27. O processo foi devidamente publicado no site do CRCS??	Compras	S	
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			



Pamela Duart Araujo Parizotto  
Auxiliar Administrativo